

PORTARIA Nº 120/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 014/2022/MTI				
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática tipo Computadores, Notebooks e Monitores, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022/MTI e seus anexos	Agenor da Silva Pompeo Santana de Junior Campos	Everton Matrícula 8759650	Alex Felipe Hilleshain Matrícula 8757208
Processo nº 333447/2021				
CNPJ: 08.710.871/0001-00				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 30/06/2022, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 06 de julho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI